



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de paisagismo, nas instalações da base da Guarda Municipal de Parauapebas - GMP, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais de consumo e insumos.

2..JUSTIFICATIVA

Em dezembro de 2018, a base da Guarda Municipal de Parauapebas – GMP passou a funcionar na Rodovia PA-275, Km 58, em área integrante da Fazenda Lagoa correspondente a 148.247 m², localizada na área rural, Gleba Taboca, Município de Parauapebas – PA, objeto do Contrato de Comodato nº 2822018 celebrado em 13/04/2018 entre Vale S.A. e Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI.

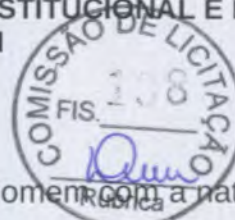
Os prédios integrantes da referida área comporta todos os recursos para funcionamento da GMP, instituição civil que integra a estrutura operacional da SEMSI destinada à proteção dos bens públicos municipais, serviços e instalações e à segurança de sua população. A estrutura administrativa com 141 servidores é organizada através do Comando Geral, do Subcomando Geral e das Coordenadorias de Logística e Projetos, de Pessoas e Instrução, de Inteligência e Estatística e de Fiscalização e Operação.

Ao analisar a área do entorno próximo dos prédios, identificou-se que a supressão vegetal ocorrida quando da construção dos mesmos poderia vir a comprometer a qualidade do novo uso do espaço pelos servidores e visitantes.

Nesse cenário, o paisagismo surge como uma ferramenta fundamental para resgatar o equilíbrio, proporcionando mais harmonia aos projetos arquitetônicos e devolvendo às construções a necessária convivência com o verde e com as paisagens naturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



O paisagismo é, em essência, a convergência do homem com a natureza, levando em consideração a funcionalidade e a estética de modo que proporcione uma melhor qualidade de vida para àqueles que desfrutam do ambiente, graças a um maior equilíbrio do ecossistema, melhor qualidade do ar, diminuição do nível de ruídos urbanos, entre outros fatores. Em áreas urbanas em que a concentração de pessoas e gases poluentes é muito grande, o plantio de árvores reduz significativamente a quantidade de gás carbônico no ambiente, eleva a umidade de ar e, além disso, diminui a temperatura do seu entorno de 2°C a 8°C, podendo promover uma economia média de até 20% no uso de ar condicionado.

Assim como a arquitetura tem a função principal de pensar os espaços urbanos de forma a priorizar o conforto e bem-estar das pessoas, o paisagismo baseia-se nos mesmos princípios, sendo um dos muitos instrumentos ambientais que pode ser usado como forma de melhorar a qualidade ambiental urbana. Seu foco principal está na harmonia entre a estética, funcionalidade, segurança, conforto e privacidade dos ambientes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se legalmente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº009/2016, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

4. VALOR ESTIMADO

Foi estimado o valor de **R\$ 111.905,03** (cento e onze mil novecentos e cinco reais e três centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

5. MEMORIAL DESCRITIVO

PARAUPEBAS - PA - 01/17
CONFERE ORIGINAL
Em 28/08/19
Germano Augusto Gomes de Mello



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO - SEMSI



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Grama esmeralda com placa adubada plantada em talude	M²	1000	R\$ 18,69	R\$ 18.690,00
02	Palmeira veitie paisagismo área da frente	UNID	30	R\$ 448,00	R\$ 13.440,00
03	Palmira areca de loucuba (área atrás o escritório)	UNID	25	R\$ 358,40	R\$ 8.960,00
04	Palmeira triangular (área externa)	UNID	30	R\$ 331,00	R\$ 9.930,00
05	Palmeira rabo de raposa 7mts (canteiro da frente do escritório)	UNID	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
06	Palmira areca bambu (lateral D e E) do escritório, no vaso polietileno com suporte)	UNID	50	R\$ 352,07	R\$ 17.603,33
07	Palmeira fenix (rotatória da entrada)	UNID	4	R\$ 156,80	R\$ 627,20
08	Palmeira cica (rotatória da entrada)	UNID	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
09	Pata de Elefante montada no vaso de veitinamita (porta da entrada)	UNID	2	R\$ 2.352,00	R\$ 4.704,00
10	Palmeira rafins montada em vaso de polietileno, com suporte (parte interna)	UNID	20	R\$ 403,20	R\$ 8.064,00
11	Citronela para canil	UNID	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
12	Muda de nim para canil	UNID	15	R\$ 44,80	R\$ 672,00
13	Mudas frutíferas variadas: manga, laranja, caju, limão, goiaba, paluma (área externa do canil)	UNID	40	R\$ 44,97	R\$ 1.798,67
14	Adubo orgânico	KG	2700	R\$ 1,30	R\$ 3.519,00
15	Pedra decorativa	KG	750	R\$ 3,52	R\$ 2.637,50
16	Serviços de paisagismo em área de 1500m²	SERV	1	R\$ 816,67	R\$ 816,67
17	Plantação de palmeiras, grama e mudas frutíferas.	SERV	1	R\$ 1.683,33	R\$ 1.683,33
18	Limpeza da área, 1500m².	SERV	1	R\$ 1.063,33	R\$ 1.063,33
VALOR TOTAL:					R\$ 111.905,03

Como parâmetro para o quantitativo foi considerado a necessidade de recomposição vegetal de uma área de aproximadamente 10.000 m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



6. DA EXECUÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão realizados na nova sede da Guarda Municipal de Parauapebas, localizada na Rodovia PA-275, Km 58, em área integrante da Fazenda Lagoa correspondente a 148.247 m², localizada na área rural, Gleba Taboca, Município de Parauapebas – PA, objeto do Contrato de Comodato nº 2822018 celebrado em 13/04/2018 entre Vale S.A. e Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão – SEMSI.

Verificar se toda a área a ser plantada encontra-se limpa e desobstruída de entulhos; retirar o mato e ervas daninhas, eliminando as raízes; revolver a terra, eliminando os torrões em toda área de plantio; verificar a existência de tubulações de elétrica, hidráulica e esgoto; nos locais onde será implantada a vegetação preparar o solo descompactando-o e nivelando-o e deixar a terra perfeitamente nivelada.

Prazo para início dos serviços/fornecimentos: O prazo para início dos serviços/fornecimentos será 5 (cinco) dias após a entrega da ordem de serviço.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no §1º Art. 57, da Lei 8.666/93.

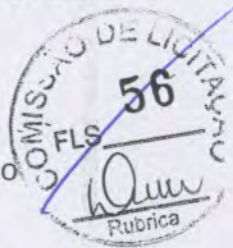
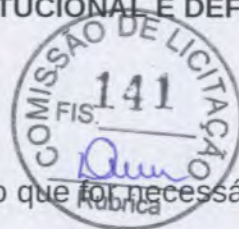
O Prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses.

8. SUPERVISÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 67, § 1º da Lei N° 8.666/193, a Secretaria Municipal de Segurança - SEMSI designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento/execução do serviço, anotando em registro próprio todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento/serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a contratada, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da SEMSI.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser formalizada contendo a discriminação detalhada dos valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo iniciar a execução dos serviços. No preço dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A comprovação da aptidão será feita mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica no quantitativo mínimo de 25%, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviço de natureza e vulto similar ao objeto licitado.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação:

Programa/Atividade: 06 181 3000 2.269 – Manutenção da Guarda Municipal

Elementos de despesa: 3.3.90.30.00 – R\$ 103.842,00

3.3.90.39.00 – R\$ 3.443,33

A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI

consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.



12. DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante medição e fatura, acompanhados de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após sua conferência de execução.

O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assinadas, sem qualquer ônus a PMP;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações; vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

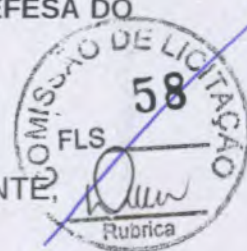
Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

Executar o objeto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Parauapebas;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Adesão;

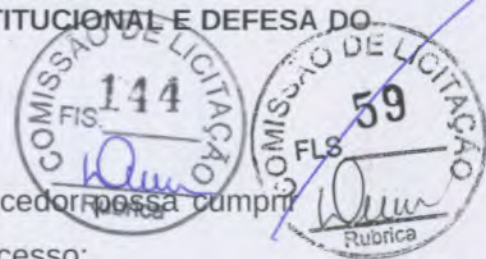
A inadimplência da contratada com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto desta Adesão, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

14. ATRIBUIÇÕES DA PMP

IMPRESSO EM 28/08/19
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL
Em 28/08/19
Gestor Público Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E DEFESA DO
CIDADÃO – SEMSI



Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, todas as solicitações realizadas dentro do prazo de validade do contrato.

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado, como disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

AUTORIZADO:

GLAUBER CARNEIRO MOTA
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 033/2019

EMPRESA: CIL - Dec. 10/17
CONF. ORIGINAL
28.08.19
Glauber Carneiro Mota